

DELIBERAÇÃO Nº 232/2023 – 15/08/2023

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB-PR, no uso de suas atribuições e considerando;

- O processo administrativo SESA nº 20.783.328-2, em que a Prefeitura do Município de São João do Ivaí, através do ofício nº 125/2022, solicita a habilitação do Hospital Municipal para realização de laqueadura tubária e vasectomia.
- Que processo esta instruído de acordo com a PRT MS/SAS nº 48 de 11 de fevereiro de 1.999, a Resolução CES/PR nº 01/99 de 09 de março de 1.999 e a lei nº 9.263 de 12 de janeiro de 1.996;
- A Deliberação CIB 22ª. RS nº 08/23 de 12 de maio de 2.023, que aprova a proposta apresentada, de habilitação do Hospital Municipal de São João do Ivaí, CNES 5412293, para realização de Laqueadura Tubária e Vasectomia, ;
- O valor a ser pago depende da quantidade mensal de procedimentos realizados, conforme o Artigo 7º da Portaria nº 48, de 11 de fevereiro de 1999, correspondentes ao procedimento de laqueadura (04.09.06.018-6) no valor de R\$ 485,48 e o de vasectomia (04.09.04.024-0) no valor de R\$ 438,87, mediante a apresentação de autorização de internamento hospitalar (AIH), não havendo recursos novos para essa habilitação;

Aprova “ad referendum” o pedido de habilitação para realização de procedimentos de vasectomia e laqueadura tubaria para o Hospital Municipal de São João do Ivaí, CNES 5412293, com recurso oriundos da fonte 255 (financiamento MAC) do Ministério da Saúde, não havendo recursos novos para essa habilitação.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

Ivoliciano Leonarchik
Presidente do COSEMS/Paraná